DECRETO N º 2.953 DE 04 DE AGOSTO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), as seguintes dotações Orçamentárias:-

04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
08	Educação e Cultura
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421882.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-36	Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
08	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01	AGRICULTURA
04	Agricultura
0416	Abastecimento
0416094	Estoques Reguladores
04160941.012000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-117	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 37.500,00
TOTAL.....	.....R$ 87.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

DECRETO N º 2.953 DE 04 DE AGOSTO DE 1.999.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete